ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.872 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

"Concede Título de Cidadã Verde a Senhora Daniela Carioca de Araújo Leal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concedo, nos termos da Lei Municipal nº 1.086, de 24 de maio de 1993, o Título de Cidadã Verde a Senhora **Daniela Carioca de Araújo Leal**, pela relevante contribuição, defesa e preservação do meio ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de dezembro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.703 DE 26/12/11
Pag nº 23